



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
	CONSELHO DE MINISTROS:
	Resolução n.º 127/2017:
	Aprova o II Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania (PNADHC).1396
	Resolução n.º 128/2017:
	Autoriza as admissões na Administração Pública para recrutamento de 2 técnicos para o Departamento Governamental responsável pelas áreas das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação.1421

CONSELHO DE MINISTROS

Introdução

Resolução nº 127/2017

de 17 de novembro

Em 2003, o Governo de Cabo Verde aprovou o I Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania, documento estratégico em matéria de promoção e proteção dos direitos humanos no país. Um ano após a sua aprovação, o Governo viria a criar a Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania (CNDHC), dotada de autonomia e independência face aos poderes públicos e interesses privados que, além de se ocupar da promoção e proteção dos direitos humanos, tem o mandato de fazer o seguimento da implementação do Plano Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania (PNADHC).

Desde a sua aprovação, muitas das ações previstas no Plano foram executadas, havendo outras que deixaram de ser prioritárias. Por outro lado, a sociedade, cada vez mais complexa e dinâmica, foi evoluindo, apresentando novos desafios que exigem dos poderes públicos a adoção de novas medidas de política.

Em 2010, o I Relatório Nacional de Direitos Humanos - primeiro documento que faz o diagnóstico da situação dos direitos humanos no país, apontou os progressos alcançados e os setores onde urge traçar novas e eficazes estratégias de intervenção para uma melhor efetivação dos direitos humanos. Desse diagnóstico feito, constatou-se a necessidade de adoção de novas medidas tendo em vista a implementação dos direitos humanos no país.

Por outro lado, o Estado de Cabo Verde é parte de quase todas as Convenções Internacionais de Direitos Humanos sendo que estas impõem obrigações ao Estado, a vários níveis. Por outro lado, as sucessivas avaliações a que o Estado de Cabo Verde tem sido submetido pelos vários órgãos de tratados, sobre a implementação dos direitos humanos no país, tem recomendado a adoção de novas políticas para uma melhor efetivação dos direitos Humanos em Cabo Verde.

Considerando que o I Plano data de 2003 e que, desde essa altura, muitas prioridades deixaram de o ser e que urge dotar o país de um novo instrumento orientador das políticas em matéria de direitos humanos, o II Plano surge como instrumento chapéu das políticas nacionais em matéria de direitos humanos para os próximos cinco anos.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Objeto

É aprovado o II Plano Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania (IIPNADHC) em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Revogação

É revogada a Resolução n.º 26/2003, de 8 de dezembro.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros de 21 de setembro de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

O I Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania em Cabo Verde foi aprovado pelo Conselho de Ministros no ano de 2003. Catorze anos volvidos urge que seja revisto, que algumas atividades previstas sejam eliminadas e outras acrescidas. As razões para que isso ocorra são múltiplas. Primeiro, em 2004 foi criada a Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania, instituição de defesa dos direitos humanos e fundamentais em Cabo Verde, que a partir dessa altura se encarregou de o coordenar e implementar, substituindo o Comité Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania, seu antecessor. A constituição desse órgão mais independente foi de suma importância para garantir a autonomia e o papel de uma instituição dessa natureza na nossa sociedade. Da avaliação dessa experiência e da sua projeção futura passará em larga medida as alterações ao PNADHC.

Para além disso, observando o quadro mais geral de aplicação, o contexto também mudou. Certas prioridades de 2003 deixaram de o ser. Outrossim, novos desafios surgiram numa sociedade complexa e altamente dinâmica. De resto, certos problemas quase perenes ligados aos direitos humanos, como o combate à pobreza ou à exclusão social, por fazerem parte de um tipo de direito que requer prestações do Estado, portanto podendo ser diferidas no tempo, podem requerer, em alguns casos, alterações na abordagem e uma reconfiguração dos eixos de intervenção tendentes a maximizar a sua eficácia.

Durante estes anos vários relatórios setoriais foram elaborados e planos de ação a cobrir aspectos particulares dos direitos humanos redigidos e aprovados, tornando necessário sistematizá-los e integrá-los numa lógica comum tributária da noção de que os direitos humanos, apesar das suas diferentes manifestações e domínios, fazem parte da mesma realidade, e são universais e indivisíveis.

Ademais, o primeiro diagnóstico oficial feito em relação à situação dos direitos humanos em Cabo Verde (*I Relatório Nacional de Direitos Humanos*), bem como o resultado dos diálogos desenvolvidos com órgãos internacionais de monitorização, incluem informações e recomendações que permitem planificar, com alguma segurança, as melhores estratégias para se fazer face aos principais constrangimentos no tocante à implementação dos direitos humanos e dos direitos fundamentais em Cabo Verde.

Há a considerar ainda alterações ao nível normativo, desenvolvimento que assume grande centralidade para a temática que nos ocupa. A Constituição da República foi revista em 2010, com intervenção do legislador constituinte de reforma sobre o título de Direitos Fundamentais. Por fim, Cabo Verde vinculou-se a outras convenções de proteção dos direitos da pessoa humana, aderiu a instituições de tutela internacional desses direitos e aprovou legislação ordinária estruturante nessa matéria. Tudo isso impõe uma reconstrução do quadro de implementação dessas convenções e da própria Constituição da República, perspectivando modalidades mais adequadas e eficazes de se o fazer.

O Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania que se propõe estrutura-se do seguinte modo:

- a) Divisão geral em quatro partes, correspondendo, no essencial, aos pressupostos para a concretização e às diversas categorias de direitos. O primeiro será dedicado a uma parte geral (I), completada com partes específicas dedicadas aos direitos, liberdades e garantias/direitos civis e políticos (II), direitos económicos, sociais e culturais (III), e o final (IV), aos grupos vulneráveis, nomeadamente crianças, mulheres, pessoas com deficiência, imigrantes, emigrantes e repatriados, trabalhadores, minorias de orientação sexual e consumidores;
- b) Cada um desses capítulos se subdivide em diretrizes contemplando grandes linhas de ação/visão que incidem sobre as principais medidas de política a adoptar no próximo quinquénio, com ações específicas destinadas a implementar essa visão, bem como a identificação dos resultados esperados, os responsáveis pela sua implementação e demais instituições envolvidas a título de parceiros.

Como todo Plano de ação, trata-se de um programa integrado, mas selectivo, que, com base nos diagnósticos gerais já efetuados pretende dar resposta aos principais problemas relacionados aos direitos humanos em Cabo Verde, nalguns casos desenvolvendo estratégias para a sua aplicação imediata, noutras concebendo políticas para concretizá-los na intensidade possível e com os recursos do país. Metodologicamente implicou num corte profundo com o modelo seguido pelo I Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania. No seu desenho, seguiram-se as recomendações do Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos para a elaboração de planos de ação para os direitos humanos, as sugestões decorrentes da avaliação do *Universal Periodic Review* e as medidas de política incluídas no programa do governo, as políticas públicas setoriais já adotadas, bem ainda como a Constituição da República e convenções internacionais às quais Cabo Verde se vinculou recentemente. Confrontaram-se as medidas propostas com outros planos nacionais de ação recentemente aprovados na Suécia, Finlândia, Brasil, Austrália e Espanha.

O objetivo deste plano é o de ser um documento chapéu das políticas nacionais em matéria de direitos humanos para os próximos cinco anos. Neste sentido, não é nem completo, nem excludente. Antes, pretende apenas destacar as linhas de base dessas políticas, absorvendo desenvolvimentos setoriais anteriores e podendo e devendo ser complementado por outros instrumentos políticos e estratégicos das várias obras que recobre.

O processo liderado pela Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania contou com o envolvimento participativo de vários departamentos governamentais, de organizações internacionais e sobretudo da sociedade civil cabo-verdiana através de consultas, e foi precedido pela recolha de recomendações de representantes da sociedade civil e de organismos governamentais no momento da apresentação pública do I Relatório Nacional de Direito Humanos em Dezembro de 2011.

Este Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania teve a sua base elaborada por um equipa liderada por um consultor contratado pela CNDHC com o apoio do Sistema das Nações Unidas. O consultor José Pina Delgado, Professor de Direito Internacional, de Direito Fundamentais e de Direito Internacional de Proteção da Pessoa Humana do Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais, que contou com o apoio de Gabriel Fernandes, Professor de Sociologia da Cultura Cabo-Verdiana da Universidade de Santiago e por Nazaré Varela, Professora especialista em direitos das crianças do Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais. Tentou-se fazer o levantamento das principais necessidades em matéria de políticas de direitos humanos, foi em seguida discutido e alterado em sede de reuniões entre o mesmo e um grupo *ad-hoc* de acompanhamento criado pela CNDHC composto pela Presidente Zelinda Cohen, pelos assessores jurídicos Arlindo Sousa Sanches e Helena Silves Ferreira, e Rosendo Pires Ferreira, em representação da sociedade civil. Subsequentemente foi apresentado ao Plenário da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania. Obtida a aprovação, foi concertado com algumas entidades externas com responsabilidade nas áreas recobertas e validado numa sessão pública. Depois de incorporadas as contribuições obtidas na sessão pública, o Plano pôde então ser entregue ao Senhor Ministro da Justiça para submissão ao Conselho de Ministros.

As observações feitas em sede de Conselho de Ministros levaram a que, novamente sob a coordenação da CNDHC, o Plano fosse mais uma vez revisto por um grupo constituído por representantes de alguns Ministérios e instituições governamentais diretamente implicados com as ações previstas no documento. Depois de revisto, foi novamente submetido ao Conselho de Ministros, não tendo sido aprovada por não ter havido concordância relativamente a algumas ações previstas. Na sequência, e tendo em conta as legislativas de 2016, o plano foi socializado com todos os setores governamentais para validação e alinhamento com as políticas do atual governo, foi criada uma equipa de trabalho constituída por Comissários e staff da CNDHC para revisão e consolidação do documento final.

O Plano que agora se apresenta é resultado de todas essas contribuições.

Parte I - Criar as condições para uma cultura de cumprimento e proteção dos direitos humanos no quadro de um Estado de Direito Democrático, estabelecer mecanismos eficazes de tutela e de defesa e colocar os direitos humanos no centro da ação interna e externa do Estado de Cabo Verde

Sendo verdade que o Estado de Direito Democrático encontra directamente o seu fundamento de validade na Lei Fundamental da República, o facto é que a eficácia, a solidez e a perenidade dos direitos humanos como pilar central de uma sociedade política dependem em larga medida da incorporação dos valores a eles atinentes na consciência dos indivíduos e cidadãos que dela fazem parte. Neste sentido, assume grande importância o fomento e a consolidação de uma cultura de direitos humanos que consiga ter em cada cidadão um acérrimo apoiante e seu

primeiro defensor. Apoiando-se na ideia de transmissão de conhecimentos formais sobre os direitos humanos, pretende-se disseminar valores e guias de conduta que promovam comportamentos alicerçados na tolerância, na não-discriminação, na não-violência, na liberdade, na justiça e na dignidade da pessoa humana do cidadão. Deste modo, este assumiria, a um tempo, o papel de defensor dos seus direitos e interesses legítimos, utilizando para tanto, os meios de tutela e de defesa colocados à sua disposição pelo Direito Internacional, pela Constituição e por outras leis da República, e de vigilante da observância dos valores dos direitos humanos, da democracia e da liberdade por todos os poderes públicos.

Para que esse objetivo se concretize é necessário que, concomitantemente, as pessoas tenham meios de tutela ou de defesa disponíveis, condições de acesso e garantias de intervenção em tempo útil. Neste sentido, grande ênfase é colocada na criação, vinculação, instalação ou reforço de instituições de tutela dos direitos humanos e fundamentais, no desenvolvimento e popularização desses meios de tutela ou de defesa, bem ainda como na concretização do direito fundamental de acesso à justiça previsto na Constituição da República como pressuposto incontornável da realização dos direitos. Nesta linha, assumirão grande importância as instituições judiciais, o Ministério Público, a Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania, o Provedor de Justiça, o Tribunal Constitucional, a Ordem dos Advogados de Cabo Verde, a Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, Organizações da Sociedade Civil de proteção aos direitos humanos e da cidadania.

É igualmente condição essencial para a eficácia da sua implementação que os direitos humanos sejam colocados no centro da ação interna e externa do Estado de Cabo Verde, garantindo-se uma posição importante na organização do Estado às entidades públicas que visam a sua proteção, a possibilidade de se manifestarem sobre todas as propostas de ato normativo e de políticas públicas que tenham impacto sobre eles e a possibilidade dessas entidades intervirem judicialmente para a sua proteção. Ela deve ser adotada também como elemento importante para determinar as opções em matéria de política externa já que a interface internacional/interno é essencial para a formação de uma política de direitos humanos, e porque a evolução dos sistemas globais ou regionais de proteção e os domésticos se têm influenciado mutuamente e, para além disso, dependem um do outro para a sua eficácia. De uma parte instituições internacionais criam normas e participam da monitorização da sua aplicação no ordenamento jurídico dos Estados Parte e, da outra, as internas incorporam-nas enquanto direitos fundamentais e garantem a sua implementação num quadro de proximidade, de acordo com as opções fundamentais feitas pela comunidade política.

Destarte, revela-se fundamental que se concebam medidas de política necessárias a expandir e sedimentar os compromissos e o cumprimento das obrigações internas em matéria de direitos humanos e fundamentais, designadamente através do mapeamento da vinculação a convenções universais ou regionais de direitos humanos e da transposição para o ordenamento jurídico das condições para a sua aplicação interna.

Diretriz I: Implementar uma estratégia nacional de educação para os direitos humanos a partir das políticas setoriais existentes

Objetivo estratégico I: Sistematizar, elaborar e implementar uma Política Nacional de Educação para os Direitos Humanos

Ação/Medida 1: Estabelecer um comité ad hoc para a sistematização de uma Política Nacional de Educação para os Direitos Humanos

Resultados esperados: Criação do Comité para a sistematização de uma política nacional de educação para os direitos humanos

Responsáveis: Ministério da Educação; Departamento Governamental responsável pela área da Juventude e Formação Profissional; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Ministério da Justiça e Trabalho

Parceiros: Instituições de Ensino Superior; Delegações do Ministério da Educação (ME) e comunidade educativa

Ação/Medida 2: Elaborar uma Política Nacional de Educação para os Direitos Humanos

Resultados esperados: Aprovação pelo Conselho de Ministros de uma Política Nacional de Educação para os Direitos Humanos.

Responsáveis: Comité para a sistematização de uma Política Nacional de Educação para os Direitos Humanos

Parceiros: Ministério da Educação e Instituições de Ensino Superior

Ação/Medida 3: Implementar a Política Nacional de Educação para os Direitos Humanos

Resultados esperados: Princípios e valores de direitos humanos disseminados e transversalizados por todos os níveis de educação.

Responsáveis: Ministério da Educação; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Ministério da Justiça e Trabalho

Parceiros: Instituições de Ensino Superior, Delegações do ME e comunidade educativa

Objetivo estratégico II: Dar continuidade à elaboração de material de divulgação dos direitos humanos e da cidadania e à premiação de entidades e personalidades que contribuem para a sua implementação em Cabo Verde

Ação/Medida 1: Elaborar material de divulgação sobre os direitos previstos nas convenções e outros instrumentos internacionais que vinculam Cabo Verde

Resultados esperados: Divulgação e disseminação do conhecimento dos direitos humanos previstos nessas convenções

Responsáveis: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Departamentos Governamentais materialmente responsáveis

Parceiros: Organizações da Sociedade Civil; Organizações internacionais; Instituições de Ensino Superior, Delegações do ME e comunidade educativa

Ação/Medida 2: Elaborar material de divulgação dos direitos e deveres fundamentais previstos na Constituição da República e nas leis ordinárias

Resultados esperados: Divulgação e disseminação do conhecimento dos direitos e deveres fundamentais

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Departamentos Governamentais e instituições materialmente responsáveis

Parceiros: Ordem dos Advogados de Cabo Verde; Organizações da Sociedade Civil

Ação/Medida 3: Dar continuidade ao Prémio Nacional de Direitos Humanos, distinguindo personalidades e entidades que contribuam para o avanço dos direitos humanos em Cabo Verde

Resultados esperados: Intensificação da participação na proteção e promoção dos direitos humanos em Cabo Verde

Responsáveis: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde; Parceiros internacionais e nacionais e Instituições de Ensino Superior.

Objetivo estratégico III: Fomentar a transmissão de conhecimentos e práticas de direitos humanos desde educação pré-escolar, ensinos básico, secundário e superior, passando pela educação não-formal, nomeadamente, alfabetização e educação de adultos.

Ação/medida 1: Consolidar a inclusão da temática dos direitos humanos nos currícula dos ensinos básico e secundário, de forma transversal.

Resultados esperados: Reforço de temáticas de direitos humanos que transmitam os valores da igual dignidade de todas as pessoas, da tolerância, da justiça e do respeito pela individualidade e pelas regras

Responsáveis: Ministério da Educação; Municípios; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania.

Parceiros: Delegações do ME

Ação/medida 2: Reforçar o ensino de conteúdos de direitos humanos e cidadania nas instituições de formação de professores

Resultados esperados: Domínio de conteúdos e técnicas pedagógicas relacionadas ao ensino dos direitos humanos e da cidadania

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Educação/ Ensino Superior; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Ministério da Educação, Instituições de formação de professores dos ensinos básico e secundário

Ação/medida 3: Fomentar a integração da temática e disciplinas de direitos humanos na estrutura curricular de cursos oferecidos por instituições de ensino superior

Resultados esperados: Intensificação do conhecimento da dimensão direitos humanos e cidadania

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Educação/ Ensino Superior; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Instituições de ensino superior

Ação/medida 4: Integrar conteúdos de direitos humanos na educação não-formal

Resultados esperados: Melhoria do conhecimento dos direitos humanos pela população

Responsáveis: Ministério da Educação; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Serviço de Alfabetização e de Educação de Adultos (SAEA), Associações da Sociedade Civil envolvidas na alfabetização e educação de adultos e Instituições de formação contínua

Diretriz II: Disseminar uma cultura de direitos humanos na administração pública cabo-verdiana, em especial entre os servidores públicos da justiça e do sistema de segurança

Objetivo estratégico I: Promoção da educação em Direitos Humanos entre os agentes da administração pública

Ações/Medida 1: Exigir conhecimentos em direitos humanos para o ingresso na Administração Pública

Resultados esperados: Inclusão da avaliação de conhecimentos em direitos humanos em concursos de ingresso para a administração pública central e municipal

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública; Órgão responsável pelo recrutamento na Administração Pública; Câmaras Municipais

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Departamentos governamentais; Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde; Serviços municipais

Ação/Medida 2: Garantir formação e capacitação contínua dos agentes da administração pública em Direitos Humanos

Resultados esperados: Inclusão de uma perspectiva de direitos humanos e de direitos fundamentais nas ações da Administração Pública e na sua relação com os administrados

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Instituições de formação e capacitação

Objetivo estratégico II: Formação adequada e qualificada aos profissionais do sistema judicial*Ação/Medida 1: Exigir conhecimentos em direitos humanos e fundamentais para o ingresso nas carreiras judiciais*

Resultados esperados: Inclusão da avaliação de conhecimentos em direitos humanos e fundamentais nos concursos para a Magistratura Judicial, Magistratura do Ministério Público e Oficiais de Justiça

Responsáveis: Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associação dos Magistrados de Cabo Verde; Associações profissionais do setor

Ação/Medida 2: Formar e capacitar continuamente os magistrados e outros operadores judiciais em matéria de direitos humanos, particularmente sobre as novas Convenções que vinculam Cabo Verde

Resultados esperados: Conhecimento de todas as Convenções de direitos humanos que podem ser diretamente aplicáveis pelos magistrados e invocadas perante os tribunais

Responsáveis: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público

Parceiros: Associação dos Magistrados de Cabo Verde

Objetivo estratégico III. Formação adequada e qualificada dos profissionais do sistema de segurança pública*Ação/Medida 1: Exigir conhecimentos em direitos humanos para o ingresso nas carreiras da polícia*

Resultados esperados: Inclusão da avaliação de conhecimentos em direitos humanos em concursos para ingresso na carreira

Responsáveis: Ministério da Administração Interna; Polícia Nacional; Ministério da Justiça e Trabalho; Polícia Judiciária

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Instituições de formação e capacitação

Ação/Medida 2: Garantir formação e capacitação contínua dos agentes da polícia

Resultados esperados: Consolidação da perspectiva de direitos humanos nas ações de segurança pública

Responsáveis: Ministério da Administração Interna; Polícia Nacional; Ministério da Justiça e Trabalho; Polícia Judiciária; Municípios; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Instituições de formação e capacitação; Associações profissionais das polícias e da Sociedade Civil

Ação/Medida 3: Garantir formação e capacitação contínua dos agentes de segurança prisional em matéria de direitos humanos e de regras e padrões internacionais relacionados com o cumprimento de pena

Resultados esperados: Consolidação da perspectiva de direitos humanos nas ações dos serviços prisionais

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Instituições de formação e capacitação; Associações profissionais dos agentes de segurança prisional; Associações de defesa dos direitos dos presos

Objetivo estratégico IV: Formar e qualificar os membros das Forças Armadas em matéria do Direito Internacional de Proteção da Pessoa Humana*Ação/Medida 1: Formar continuamente os militares em Direito Internacional Humanitário*

Resultados esperados: Conhecimentos operacionais sobre as Convenções de Genebra, os seus dois Protocolos Adicionais e outras normas de Direito Internacional Humanitário

Responsáveis: Ministério da Defesa; Chefia de Estado Maior das Forças Armadas

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Cruz Vermelha de Cabo Verde; Instituições de formação e capacitação

Ação/Medida 2: Formar continuamente militares em Direito Internacional dos Direitos Humanos

Resultados esperados: Conhecimentos de direitos fundamentais, de direitos humanos e das regras operacionais em situações de manutenção da ordem pública

Responsáveis: Ministério da Defesa; Chefia de Estado Maior das Forças Armadas

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Cruz Vermelha de Cabo Verde; Instituições de formação e capacitação

Ação/Medida 3: Formar continuamente militares da Guarda Costeira em Direito Internacional dos Refugiados e Direito Internacional Marítimo

Resultados esperados: Conhecimentos da Convenção de Genebra de 1951, do Protocolo de Nova Iorque de 1967, da Convenção sobre os Problemas dos Refugiados em África, da Convenção sobre Busca e Salvação Marítima e sobre a Segurança da Vida no Mar

Responsáveis: Ministério da Defesa Nacional; Chefia de Estado Maior das Forças Armadas; Guarda Costeira

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

Objetivo estratégico V: Formar e capacitar a Sociedade Civil e os profissionais de Comunicação Social em matéria de direitos humanos

Ação/Medida 1: Formar continuamente os membros da Sociedade Civil, em especial os integrantes de associações de defesa dos direitos humanos

Resultados esperados: Maior capacidade de intervenção no controlo de práticas atentatórias aos direitos humanos

Responsáveis: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Organizações Não-Governamentais; Organismos nacionais e internacionais de direitos humanos; Instituições de formação e capacitação

Ação/Medida 2: Formar continuamente os profissionais de Comunicação Social no Direito Internacional de Proteção da Pessoa Humana

Resultados esperados: Maior capacidade de intervenção no controlo de práticas atentatórias aos direitos humanos

Responsáveis: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Departamento Governamental responsável pela área da Comunicação Social; Associação dos Jornalistas de Cabo Verde; Instituições nacionais e internacionais de direitos humanos; Instituições de formação e capacitação

Diretriz III: Eleger os Direitos Humanos numa das linhas orientadoras da ação externa e interna de Cabo Verde

Objetivo estratégico I: Posicionar os direitos humanos como uma das linhas orientadoras da política externa de Cabo Verde

Ação/Medida 1: Incorporar os direitos humanos como uma das linhas de orientação da política externa de Cabo Verde em fóruns internacionais, regionais e sub-regionais

Resultados esperados: Adoção dos direitos humanos como uma das linhas de orientação da política externa de Cabo Verde no quadro das organizações internacionais, movimento ou fórum em que participa

Responsáveis: Ministério dos Negócios Estrangeiros

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde

Ação/Medida 2: Reforçar a participação e o acompanhamento de reuniões internacionais de discussão dos direitos humanos

Resultados esperados: Presença mais assídua em reuniões internacionais sobre os direitos humanos levando e partilhando perspetivas cabo-verdianas

Responsáveis: Ministério dos Negócios Estrangeiros; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde

Ação/Medida 3: Incentivar e apoiar a participação de Cabo Verde em instituições internacionais de proteção da pessoa humana, particularmente no Conselho de Direitos Humanos da ONU, no Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, no Tribunal Penal Internacional e nos órgãos de monitorização de direitos humanos ligados ao Sistema das Nações Unidas

Resultados esperados: Maior presença de Cabo Verde e de nacionais cabo-verdianos em instituições internacionais de proteção aos direitos humanos

Responsáveis: Ministério dos Negócios Estrangeiros; Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público; Instituições de ensino superior cabo-verdianas

Ação/Medida 4: Reforçar a perspetiva de direitos humanos na condução das relações bilaterais da ação externa de Cabo Verde

Resultados esperados: Princípios de direitos humanos integrados na condução das relações internacionais de Cabo Verde

Responsáveis: Ministério dos Negócios Estrangeiros; Ministério da Justiça e Trabalho

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Objetivo estratégico II: Valorizar os direitos humanos em toda a ação interna do Estado de Cabo Verde

Ação/Medida 1: Consultar obrigatoriamente a Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania na formulação de políticas públicas e de legislação com impacto sobre os direitos humanos

Resultados esperados: Participação da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania na formulação de políticas públicas e feitura de legislação relevante para os direitos humanos

Responsáveis: Departamentos Governamentais

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Organizações da Sociedade Civil

Ação/Medida 2: Integrar representantes da Comissão Nacional de Direitos Humanos e a Cidadania e, sempre que possível, de associações da sociedade civil de proteção dos direitos humanos em comissões de desenvolvimento de políticas públicas e de redação de leis

Resultados esperados: Inserção da perspetiva de direitos humanos em comissões de redação de políticas públicas ou de atos normativos

Responsáveis: Departamentos Governamentais; Instituições públicas; Municípios

Parceiros: Organizações da Sociedade Civil

Diretriz IV: Reforçar a estrutura de tutela e de defesa dos direitos Humanos e fundamentais***Objetivo estratégico I: Vincular-se a estruturas internacionais de tutela de direitos humanos***

Ação/Medida 1: Proceder à vinculação ao Protocolo que cria o Tribunal de Justiça e de Direitos Humanos da União Africana

Resultados esperados: Vinculação materializada ao Tribunal de Justiça e de Direitos Humanos da União Africana

Responsáveis: Ministério dos Negócios Estrangeiros; Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Assembleia Nacional; Grupos Parlamentares; Presidência da República

Ação/Medida 2: Promover entre os cidadãos e os operadores jurídicos o conhecimento das possibilidades para interposição de ações no Tribunal de Justiça e de Direitos Humanos da União Africana

Resultados esperados: Acesso efetivo ao Tribunal de Justiça e de Direitos Humanos da União Africana por pessoas sujeitas à jurisdição de Cabo Verde

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Ministério dos Negócios Estrangeiros; Ordem dos Advogados de Cabo Verde; Organizações de defesa dos direitos humanos;

Ação/Medida 3: Divulgar os mecanismos de comunicação à Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos

Resultados esperados: Utilização dos mecanismos de comunicação previstos por pessoas residentes em Cabo Verde

Responsáveis: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Ministério da Justiça e Trabalho

Parceiros: Ordem dos Advogados de Cabo Verde; Organizações de defesa dos direitos humanos

Ação/Medida 4: Regularizar a apresentação de relatórios de monitorização de Tratados de Direitos Humanos

Resultados esperados: Relatórios elaborados e apresentados aos Comités específicos

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Ministério dos Negócios Estrangeiros e demais Departamentos Governamentais Responsáveis; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Departamentos setorialmente responsáveis; Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde

Ação/Medida 5: Criar um Comité Inter-ministerial responsável pela elaboração de relatórios periódicos

Resultados Esperados: Criação do Comité e elaboração de relatórios periódicos nos prazos estabelecidos

Responsáveis: Chefia do Governo; Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Departamentos setorialmente responsáveis; Institutos públicos da área social

Objetivo estratégico II: Criar as condições para o funcionamento pleno da instituição nacional de promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania

Ação/Medida 1: Promover a garantia constitucional, a reestruturação e a dotação da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania de independência e melhores condições para a monitorização interna do cumprimento dos direitos humanos

Resultados esperados: Melhoria das condições de funcionamento e aumento da capacidade da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania para exercer a sua missão

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Assembleia Nacional

Ação/Medida 2: Criar na Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania um Departamento de Promoção do Direito Internacional Humanitário

Resultados esperados: Maior visibilidade e articulação para a promoção do Direito Internacional Humanitário em Cabo Verde

Responsáveis: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Ministério da Defesa; Forças Armadas de Cabo Verde; Comité Internacional da Cruz Vermelha

Diretriz V: Promover a divulgação e reforçar a utilização dos meios de tutela e de defesa dos direitos fundamentais***Objetivo estratégico I: Promover o conhecimento do recurso de amparo, do habeas data e habeas corpus***

Ação/Medida 1: Divulgar junto das associações de defesa dos direitos humanos o recurso de amparo, de habeas corpus e o de habeas data

Resultados esperados: Melhoria do conhecimento e utilização do recurso de amparo, dos meios de tutela do direito à liberdade e à privacidade

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Ordem dos Advogados de Cabo Verde

Parceiros: Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público; Associações de defesa dos direitos humanos

Objetivo estratégico II: Atualizar o sistema de garantias judiciais dos particulares face à administração

Ação/Medida 1: Promover e propor a aprovação de uma nova Lei do Contencioso Administrativo

Resultados esperados: Aprovação da nova lei
Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública; Departamento Governamental responsável pela área da Administração Local
Parceiros: Assembleia Nacional

Ação/Medida 2: Divulgar os recursos administrativos disponíveis, aos particulares

Resultados esperados: Melhor conhecimento da lei e maior eficácia da proteção dos particulares em relação a atos da administração
Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública; Departamento Governamental responsável pela área da Administração Local, Casa do Cidadão
Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Diretriz VI: Promover o acesso à informação jurídica, aos tribunais e a meios extrajudiciais de proteção de direitos e interesses legítimos a todos os cidadãos

Objetivo estratégico I: Criar as condições para melhorar o acesso à justiça

Ação/Medida 1: Propor uma nova Lei de Acesso à Justiça e a respectiva regulamentação

Resultados esperados: Aprovação e regulamentação da nova lei
Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania
Parceiros: Ordem dos Advogados de Cabo Verde

Ação/Medida 2: Melhorar o fundo da assistência judiciária e os mecanismos de desbloqueio

Resultados esperados: Atualização do montante e melhoria do funcionamento do fundo
Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho
Parceiros: Ordem dos Advogados de Cabo Verde

Objetivo estratégico II: Melhorar o acesso ao Direito

Ação/Medida 1: Disponibilizar, gratuitamente, o Boletim Oficial em versão passível de consulta pública

Resultados esperados: Acesso efetivo, de todos, aos atos normativos publicados no jornal oficial da República
Responsáveis: Chefia do Governo; Municípios
Parceiros: Imprensa Nacional de Cabo Verde; Bibliotecas Nacional e Municipais

Ação/Medida 2: Melhorar o sistema de divulgação do direito, nomeadamente, através da Direção da Política da Justiça e associações afins

Resultados esperados: Maior informação jurídica e acesso ao direito
Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Direção Geral da Política da Justiça
Parceiros: Ordem dos Advogados de Cabo Verde; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Diretriz VII: Garantir uma tutela jurisdicional efetiva e célere

Objetivo estratégico I: Melhorar o funcionamento dos tribunais

Ação/Medida 1: Implementar a lei de organização dos tribunais e instalar os departamentos previstos na Lei Orgânica do Ministério Público

Resultados esperados: Nova estrutura dos tribunais judiciais e do Ministério Público em funcionamento
Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças e Planeamento
Parceiros: Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público; Ordem dos Advogados de Cabo Verde

Ação/Medida 2: Melhorar o rácio entre magistrados e população, através do recrutamento de novos magistrados

Resultados esperados: Melhoria da capacidade de resposta dos tribunais
Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças e Planeamento
Parceiros: Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público; Direção Nacional da Administração Pública

Ação/Medida 3: Investir na formação e especialização dos magistrados

Resultados esperados: Melhoria da capacidade de resposta dos tribunais
Responsáveis: Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público
Parceiros: Ministério da Justiça e Trabalho; Associação dos Magistrados; Instituições de formação e capacitação

Ação/Medida 4: Desenvolver mecanismos de redução gradual e permanente das pendências judiciais

Resultados esperados: Redução substancial de pendências judiciais
Responsáveis: Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público; Ministério da Justiça e Trabalho
Parceiros: Associação dos Magistrados; Ordem dos Advogados de Cabo Verde; Associações de oficiais de justiça

Ação/Medida 5: Criar mecanismos mais eficazes de monitorização da produtividade dos tribunais e dos magistrados

Resultados esperados: Melhoria da produtividade dos magistrados

Responsáveis: Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público

Parceiros: Ordem dos Advogados de Cabo Verde; Ministério da Justiça e Trabalho

Objetivo estratégico II: Promover a utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de conflitos

Ação/Medida 1: Promover a prevenção de conflitos com potencial de litigiosidade

Resultados esperados: Redução da necessidade de recurso aos tribunais

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Provedor de Justiça

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de bairro; Associações comunitárias; Organizações Não-Governamentais

Ação/Medida 2: Promover a utilização da arbitragem e da mediação

Resultados esperados: Aumento da utilização da arbitragem e da mediação

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho

Parceiros: Câmaras do Comércio; Ordem dos Advogados de Cabo Verde

Ação/Medida 3: Instalar os Tribunais de Pequenas Causas nas comarcas de maior movimentação processual

Resultados esperados: Respostas mais rápidas para causas de reduzido valor

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças e Planeamento

Parceiros: Ordem dos Advogados de Cabo Verde; Associações de defesa do consumidor

Parte II - Consolidação e reforço dos índices de concretização dos direitos civis e políticos, intervindo sobre as áreas mais problemáticas

O I Relatório Nacional de Direitos Humanos avaliou de forma globalmente positiva o cumprimento dos direitos civis e políticos em Cabo Verde. Esta foi, alás, a mesma conclusão que a generalidade dos exames que essa categoria de direitos foi submetida também chegou. Porém, permanecem várias zonas cinzentas de incumprimento que atingem especialmente alguns direitos. Estão relacionados tanto a deveres negativos quanto a positivos, em particular a decisiva exigência de harmonização em concreto da manutenção da liberdade e do dever de proteção.

Fenómenos de violência política ou social que abalam os Estados deixam os cidadãos em pânico e requerem ações firmes dos poderes públicos. As diretrizes que se apresentam nesta parte do II PANDHC visam, sobretudo, estabelecer uma visão de equilíbrio entre a necessidade de se proteger os cidadãos de quaisquer ameaças à sua integridade física ou moral, mormente quando resultantes de comportamentos de particulares, e os direitos processuais daqueles que são acusados de terem cometido crimes, ou seja, entre a proteção das vítimas e as garantias dos suspeitos. Procuram, ademais, tais Diretrizes tratar de algumas questões relacionadas a outros direitos fundamentais que ainda carecem de ajustes e devem ser seguidas em Cabo Verde. São os casos específicos da igualdade religiosa e da igualdade de acesso à administração pública, as quais demandam neste momento maior atenção.

Diretriz I: Proteger a vida e a integridade física e moral das pessoas de qualquer ameaça

Objetivo estratégico I: Combater todas as formas de criminalidade, em especial a violenta, prevenir qualquer situação de violência contra as pessoas submetidas a averiguação ou detenção e proteger as vítimas

Ação/Medida 1: Garantir melhores condições de atuação às forças de segurança incumbidas de combater o crime

Resultados esperados: Aumento da capacidade operacional de combate à criminalidade, especialmente a violenta

Responsáveis: Ministério da Administração Interna; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças e Planeamento; Ministério da Justiça e Trabalho; Municípios

Parceiros: Polícia Nacional; Polícia Judiciária; Direção Nacional da Administração Pública

Ação/Medida 2: Aumentar o número de efetivos policiais e a sua distribuição

Resultados esperados: Melhoria do rácio entre o número de efetivos policiais e a sua distribuição geográfica

Responsáveis: Ministério da Administração Interna; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças e Planeamento; Ministério da Justiça e Trabalho; Municípios

Parceiros: Polícia Nacional; Polícia Judiciária

Ação/Medida 3: Reforçar a atuação de proximidade

Resultados esperados: Diminuição das taxas de criminalidade e do pânico social que lhe está associado

Responsáveis: Ministério da Administração Interna; Ministério da Justiça e Trabalho; Ministério da Defesa; Polícia Nacional; Polícia Judiciária; Guardas Municipais

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Ação/Medida 4: Reforçar o controlo de entrada e do fabrico ilegais de armas em Cabo Verde

Resultados esperados: Diminuição da circulação de armas de fogo em Cabo Verde

Responsáveis: Ministério da Administração Interna; Ministério da Justiça e Trabalho; Ministério da Defesa; Polícia Nacional; Polícia Judiciária; Comissão Nacional de Controlo de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre; Guarda Costeira; Municípios

Parceiros: Serviços Alfândegários

Ação/Medida 5: Promover, com regularidade, campanhas e ações de recolha de armas junto da população

Resultados esperados: Diminuição da posse e uso ilegal de armas em Cabo Verde

Responsáveis: Ministério da Administração Interna; Ministério da Defesa; Comissão Nacional de Controlo de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre

Parceiros: Polícia Nacional; Guarda Costeira; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de bairro e comunitárias

Ação/Medida 6: Criar um Mecanismo Nacional de Prevenção da Tortura

Resultados esperados: Estabelecimento de um Mecanismo Nacional de Prevenção da Tortura nos moldes previstos pelo Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Organizações de proteção dos direitos humanos; Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde

Ação/Medida 7: Disseminar informações sobre os direitos de pessoas submetidas a custódia policial

Resultados esperados: Melhor conhecimento sobre os direitos dos detidos e controlo da sua efetivação

Responsáveis: Ministério da Administração Interna; Polícia Nacional; Polícia Judiciária

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Procuradoria Geral da República

Ação/Medida 8: Garantir o efetivo registo de ocorrências entre o momento da detenção e o momento da apresentação do detido a autoridade judicial

Resultados esperados: Melhoria da capacidade de prevenção e de monitorização de comportamentos lesivos dos direitos de pessoas submetidas a custódia policial

Responsáveis: Ministério da Administração Interna; Polícia Nacional; Polícia Judiciária; Ordem dos Advogados de Cabo Verde

Parceiros: Procuradoria Geral da República; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Ação/Medida 9: Reforçar a ação de Inspeção da Segurança Interna com garantias de independência e imparcialidade

Resultados esperados: Garantia de monitorização autónoma interna da atividade da polícia

Responsáveis: Ministério da Administração Interna; Polícia Nacional

Parceiros: Procuradoria-Geral da República; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Ação/Medida 10: Garantir mecanismos de proteção e apoio às vítimas de crimes violentos e/ou pessoas ameaçadas dos mesmos

Resultados esperados: Amparo e proteção das vítimas de crimes violentos e/ou pessoas ameaçadas

Responsáveis: Ministério da Administração Interna; Ministério da Justiça e Trabalho; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente; Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de vítimas de crimes

Objetivo estratégico II: Melhorar a monitorização e o cumprimento das regras sobre a Segurança no Trabalho

Ação/Medida 1: Expandir e melhorar o sistema de inspeção do trabalho com a contratação de um número maior de inspetores e a desconcentração dos serviços de inspeção

Resultados esperados: Melhoria dos serviços de inspeção em todo o país e das condições e segurança no trabalho

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área do Trabalho

Parceiros: Associações sindicais; Associações patronais; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Organização Internacional do Trabalho

Ação/Medida 2: Sensibilizar os operadores da construção civil, bem como os trabalhadores e prestadores de serviço nessa área para a importância do cumprimento das regras de segurança no trabalho

Resultados esperados: Diminuição de acidentes de trabalho

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área do Trabalho

Parceiros: Associações sindicais, Associações patronais; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Organização Internacional do Trabalho

Ação/Medida 3: Adotar um programa de disque denúncia em relação ao uso de equipamento obrigatório de segurança no trabalho

Resultados esperados: Aumento do controlo sobre a utilização de equipamento obrigatório de segurança no trabalho

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área do Trabalho

Parceiros: Associações sindicais, Associações patronais; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Organização Internacional do Trabalho

Objetivo estratégico III: Melhorar os índices de eficácia das medidas de prevenção da sinistralidade rodoviária

Ação/Medida 1: Manter campanhas sobre segurança rodoviária

Resultados esperados: Diminuição dos acidentes rodoviários e de mortes nas estradas

Responsáveis: Direção Geral da viação e segurança Rodoviária

Parceiros: Ministério da Administração Interna; Ministério da Educação; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Polícia Nacional; Escolas de condução; Associações de profissionais de transportes; Empresas de transportes rodoviários

Ação/Medida 2: Expandir o uso do alcoolímetro como meio de controlo e prevenção da sinistralidade rodoviária

Resultados esperados: Diminuição de acidentes rodoviários provocados pelo uso do álcool

Responsáveis: Direção Geral da viação e segurança Rodoviária; Polícia Nacional

Parceiros: Ministério da Administração Interna; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Operadores de transportes rodoviários

Ação/Medida 3: Maior fiscalização no cumprimento das regras de segurança rodoviária, em particular, dos prestadores de serviços de transporte urbano e interurbano

Resultados esperados: Diminuição de acidentes rodoviários, especialmente os decorrentes de infrações mais graves

Responsáveis: Direção Geral da viação e segurança Rodoviária; Polícia Nacional

Parceiros: Ministério da Administração Interna; Empresas de transportes rodoviários

Ação/Medida 4: Reforçar a aplicação de medidas de apreensão de licença e inibição de condução

Resultados esperados: Redução substancial das infrações de trânsito que resultam em acidentes

Responsáveis: Direção Geral dos Transportes Rodoviários; Direção Geral dos Transportes Rodoviários; Polícia Nacional

Parceiros: Ministério da Administração Interna; Tribunais

Objetivo estratégico IV: Controlar de forma efetiva a propagação de mensagens violentas através de meios televisivos, radiofónicos ou outros

Ação/Medida 1: Sensibilizar as estações públicas e privadas de televisão e de rádio, artistas e demais entidades produtoras, para restringirem a apresentação de programas, películas cinematográficas, clips e músicas, com conteúdo violento ou que possam promover a violência

Resultados esperados: Diminuição da transmissão de mensagens ou meios de comportamento passíveis de propagarem a violência pelos veículos de comunicação de massa

Responsáveis: Autoridade Reguladora para a Comunicação Social

Parceiros: Órgãos de Comunicação Social; Associação dos Jornalistas de Cabo Verde; Entidades produtoras; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Ação/Medida 2: Instituir um sistema de classificação de programas televisivos e radiofónicos, particularmente os que se destinam a crianças e jovens

Resultados esperados: Controlo do acesso de crianças e jovens a conteúdos que retratem situações de violência

Responsáveis: Autoridade Reguladora para a Comunicação Social

Parceiros: Órgãos de comunicação social; Associação dos Jornalistas de Cabo Verde; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Objetivo estratégico V: Prevenir a utilização de substâncias controladas (estupefacientes e psicoativas) e o consumo abusivo de bebidas alcoólicas

Ação/Medida 1: Incrementar as campanhas de prevenção do consumo de substâncias psicotrópicas e de bebidas alcoólicas

Resultados esperados: Diminuição do consumo e das dependências em relação às drogas e ao álcool

Responsáveis: Entidade responsável pela Coordenação e Combate à Droga e ao Álcool; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Ministério da Justiça e Trabalho

Parceiros: Ministério da Educação; Departamento Governamental responsável pela área da Juventude; Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Organizações Não-Governamentais; Associações comunitárias; Escritório das Nações Unidas para as Drogas e o Crime; Organização Mundial da Saúde

Ação/Medida 2: Aplicar com rigor a lei que proíbe a frequência de menores de dezasseis anos a certos estabelecimentos de venda e consumo de álcool

Resultados esperados: Maior eficácia da lei de interdição de entrada e permanência de menores em locais de venda, oferta ou fornecimento de bebidas alcoólicas

Responsáveis: Polícia Nacional; Curadoria de Menores; Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Câmaras de Comércio; Associações Comerciais

Ação/Medida 3: Promover, apoiar e expandir iniciativas públicas ou privadas de reabilitação de dependentes

Resultados esperados: Facilitação do acesso a meios de reabilitação de dependentes

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social; Ministério da Justiça e Trabalho

Parceiros: Associações de psicólogos; Ordem dos Médicos de Cabo Verde; Organizações da Sociedade Sivil; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Organização Mundial da Saúde

Objetivo estratégico VI: Melhorar a resposta a situações de risco para a vida ou integridade física e prevenir a ocorrência de casos de perigo para a saúde pública

Ação/Medida 1: Manter o fornecimento de antiretrovirais e o acompanhamento de pessoas com HIV-SIDA bem como o reforço do atendimento de pessoas com outras DST

Resultados esperados: Garantia da manutenção do tratamento médico a pessoas com HIV-SIDA e outras DST

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social; Comité de Coordenação do Combate à SIDA e às Doenças Sexualmente Transmissíveis (CCS-SIDA)

Parceiros: Associações de pessoas com HIV-SIDA; Organizações da Sociedade Civil; Organização Mundial da Saúde

Ação/Medida 2: Incrementar as campanhas de prevenção e ações de controlo de doenças com potencial epidémico como paludismo, dengue e cólera

Resultados esperados: Prevenção de doenças epidémicas potenciadoras de elevado grau de mortalidade

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social

Parceiros: Câmaras Municipais; Associações da Sociedade Civil; Ministério da Defesa; Ordens e Associações profissionais da área da saúde

Ação/Medida 3: Fortalecer os serviços de urgência médica pré-hospitalares para atender situações de urgência e de risco para a vida ou integridade física

Resultados esperados: Melhoria da capacidade e condições de resposta a situações de urgência, nomeadamente através do investimento em equipamentos e materiais de resgate destinados a garantir um socorro eficaz.

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social; Serviços de Proteção Civil e Bombeiros; Ministério da Defesa

Parceiros: Guarda Costeira; Municípios; Cruz Vermelha de Cabo Verde

Diretriz II: Reforçar as garantias à liberdade e ao devido processo a suspeitos, arguidos e acusados de prática de crimes, humanizar a execução de sanções criminais e melhorar o sistema de reinserção social

Objetivo estratégico I: Alargar a aplicação de medidas cautelares que privilegiam a não privação de liberdade

Ação/Medida 1: Promover a utilização de medidas de coação alternativas não privativas de liberdade sobre o corpo, para os casos suficientemente justificados

Resultados esperados: Diminuição dos presos preventivos

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Conselho Superior da Magistratura Judicial; Procuradoria Geral da República

Objetivo estratégico II: Melhorar o quadro jurídico de execução de sanções criminais à luz das recomendações internacionais

Ação/Medida 1: Rever a Lei de Execução de Penas (Decreto-Lei nº 15/88, de 22 de Setembro) e estudar a possibilidade de adopção do anteprojecto de Lei de Execução de Sanções Criminais

Resultados esperados: Quadro jurídico revisto e pronto para ser aplicado

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de defesa dos direitos dos presos

Ação/Medida 2: Estudar a possibilidade de se introduzir novas penas alternativas não privativas de liberdade, nomeadamente as com recurso a pulseiras ou tornozeleiras electrónicas

Resultados esperados: Estudo com recomendações sobre a utilização desse tipo de penas realizado

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de defesa dos direitos dos presos

Ação/Medida 3: Aprovar a Lei Especial que prevê um regime especial de cumprimento da pena por jovens, com idades compreendidas entre os 16 e os 21 anos de idade

Resultados esperados: Existência de quadro jurídico autónomo de aplicação de sanções criminais a jovens delinquentes

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho

Parceiros: Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público, Departamento Governamental responsável pela área da Juventude; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de defesa dos direitos dos presos

Objetivo estratégico III: Promover o incentivo à utilização ou progressão para regime aberto ou semi-aberto

Ação/Medida 1: Promover, sempre que possível, a progressão de regime fechado para aberto ou semi-aberto, consoante condições de reinserção social

Resultados esperados: Intensificação da socialização dos presos por crimes não violentos através do seu contacto com o exterior ou da sua libertação provisória

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho

Parceiros: Direção Geral de Gestão Prisional e Reintegração Social; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de defesa dos direitos humanos; Ordem dos Advogados de Cabo Verde

Ação/Medida 2: Controlar os prazos de pedido de liberdade condicional ou de progressão de regime através da utilização de sistemas informáticos de alerta e de avisos de ofício aos possíveis beneficiários

Resultados esperados: Promoção da utilização efetiva dos mecanismos de libertação condicional e de progressão de regime dos presos

Responsáveis: Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social; Ministério da Justiça e Trabalho;

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de defesa dos direitos humanos; Ordem dos Advogados de Cabo Verde

Ação/Medida 3: Instalar os Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança nas principais comarcas do país

Resultados esperados: Instituição e funcionamento de juízos de execução de penas

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças e Planeamento

Parceiros: Conselho Superior da Magistratura Judicial; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de defesa dos direitos humanos; Ordem dos Advogados de Cabo Verde

Objetivo estratégico IV: Garantir melhores condições para o cumprimento da pena e medidas de segurança

Ação/Medida 1: Dar continuidade ao processo de melhoria e adequação das condições das cadeias em conformidade com as Diretrizes internacionais em termos de cumprimento da pena

Resultados esperados: Maior conformidade de todas as cadeias e instituições de cumprimento de sanções criminais com as Diretrizes internacionais nesta matéria

Responsáveis: Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social; Ministério da Justiça e Trabalho

Parceiros: Procuradoria Geral da República; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de defesa dos direitos humanos

Ação/Medida 2: Garantir em todas as cadeias condições para a separação entre presos preventivos e pessoas condenadas e entre jovens e adultos

Resultados esperados: Separação efetiva entre presos de acordo com a sua situação concreta, salvaguardando-se os presos preventivos e os jovens do contacto com os presos condenados e os adultos

Responsáveis: Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social; Ministério da Justiça e Trabalho

Parceiros: Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Ministério da Juventude; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania; Associações de defesa dos direitos humanos

Ação/Medida 3: Ter celas e mecanismos de proteção especiais para presos cuja vida ou integridade física esteja em risco

Resultados esperados: Maior proteção da vida e da integridade pessoal dentro dos estabelecimentos prisionais

Responsáveis: Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social; Ministério da Justiça e Trabalho

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de defesa dos direitos humanos

Ação/Medida 4: Estudar a possibilidade de criação de unidades especiais para cumprimento de pena por gestantes ou mães de crianças lactentes

Resultados esperados: Garantia às mães submetidas a medidas sancionatórias de carácter criminal de condições de usufruto da maternidade na fase do aleitamento dos seus filhos recém-nascidos

Responsáveis: Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social; Ministério da Justiça e Trabalho; Ministério da Saúde e da Segurança Social

Parceiros: Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de defesa dos direitos humanos

Ação/Medida 5: Criar estrutura especial para o recebimento de inimputáveis submetidos a medidas de segurança privativas de liberdade

Resultados esperados: Estrutura criada e dotada de condições para tratamento, cura ou segurança dos inimputáveis que pratiquem actos tipificados como crime

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças;

Parceiros: Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social; Conselho Superior da Magistratura Judicial; Conselho Superior do Ministério Público; Associações de proteção de doentes mentais; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Objetivo estratégico V: Melhorar o sistema de reinserção social

Ação/Medida 1: Expandir os projectos de formação e oportunidades de estudo para todas as cadeias de Cabo Verde

Resultados esperados: Promoção da reinserção social dos presos, através de oportunidades de estudo em cursos regulares, de formação profissional nas prisões e cursos de cidadania

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho;

Parceiros: Instituto de Emprego e Formação Profissional; Ministério da Educação; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania; associações de defesa dos direitos humanos

Ação/Medida 2: Criar incentivos a empresas que contratam ex-presidiários

Resultados esperados: Maior reinserção laboral e social de egressos do sistema prisional

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças e Planeamento

Parceiros: Departamento Governamental responsável pela área do Trabalho e Solidariedade Social; Câmaras de Comércio; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Diretriz III: Garantir a igualdade de tratamento entre as confissões religiosas reconhecidas pelo Estado de Cabo Verde

Objetivo estratégico I: Melhorar o conhecimento da prática das confissões religiosas em Cabo Verde

Ação/Medida 1: Elaborar um estudo sobre as mutações do fenómeno religioso em Cabo Verde e os grandes desafios que se colocam a nível das condições de exercício da liberdade e igualdade religiosas

Resultados esperados: Estudo elaborado com recomendações às entidades competentes

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho

Parceiros: Confissões religiosas; Instituto Nacional de Estatísticas; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Objetivo estratégico II: Garantir o cumprimento efetivo da laicidade do Estado e da equidade entre as confissões religiosas pelo poder público

Ação/Medida 1: Diligenciar no sentido de que todas as instituições religiosas, de acordo com a sua implantação nacional, sejam consultadas sobre assuntos relevantes de cunho espiritual, moral ou social

Resultados esperados: Participação de instituições religiosas em assuntos relevantes para a vida espiritual, moral ou social da nação

Responsáveis: Chefia do Governo

Parceiros: Confissões religiosas; Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Ação/Medida 2: Evitar o envolvimento de autoridades religiosas como intervenientes em cerimónias de natureza puramente republicana ou secular

Resultados esperados: Intensificação do princípio da laicidade do Estado e do igual tratamento das instituições religiosas reconhecidas

Responsáveis: Chefia do Governo

Parceiros: Confissões religiosas; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania

Objetivo estratégico III: Promover critérios de distribuição equitativa dos tempos de antena pelas confissões religiosas

Ação/Medida 1: Regulamentar a Lei da Televisão e a Lei da Rádio no que concerne à concessão do tempo de antena às confissões religiosas

Resultados esperados: Implementação efetiva dos critérios de distribuição do tempo de antena das confissões religiosas

Responsáveis: Direção Geral de Comunicação Social; Autoridade Reguladora para a Comunicação Social

Parceiros: Empresas de rádio e televisão; Associação dos Jornalistas de Cabo Verde; Ministério da Justiça e Trabalho

Diretriz IV: Garantir o ingresso na Administração Pública exclusivamente baseado no mérito

Objetivo estratégico I: Restringir os cargos de escolha política na Administração Pública

Ação/Medida 1: Promover o ingresso na Administração Pública através de concursos com critérios objetivos e transparentes

Resultados esperados: Transparência no ingresso à função pública

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública

Parceiros: Entidade responsável pelo recrutamento na Administração Pública; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Sindicatos

Ação/Medida 2: Submeter os cargos de indicação política ou livre a requisitos técnicos

Resultados esperados: Salvaguarda do interesse público no desempenho de cargos na administração pública directa e indirecta

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Sindicatos

Objetivo estratégico II: Promover processos selectivos transparentes

Ação/Medida 1: Promover concursos públicos para os cargos da administração pública

Resultados esperados: Transparência na contratação de agentes do Estado

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública; Entidade responsável pelo recrutamento na Administração Pública

Parceiros: Órgãos e Serviços da Administração Pública

Ação/Medida 2: Atribuir a entidades independentes a elaboração de provas de concursos

Resultados esperados: Transparência na contratação de agentes do Estado

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública

Parceiros: Órgãos e Serviços da Administração Pública

Ação/Medida 3: Adotar um sistema de concurso em que a identidade do candidato permaneça desconhecida durante o processo de selecção

Resultados esperados: Transparência na contratação de agentes do Estado

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública; Entidade responsável pelo recrutamento na Administração Pública

Parceiros: Órgãos e Serviços da Administração Pública

Diretriz V: Consolidar a liberdade de gozo dos direitos políticos, estruturar os mecanismos de participação cidadã e promoção do exercício efetivo da cidadania

Objetivo estratégico I. Consolidar a liberdade de gozo dos direitos políticos

Ação/Medida 1: Prevenir a instrumentalização do direito ao sufrágio

Resultados esperados: Elaboração de um estudo detalhado sobre os constrangimentos concretos ao direito de voto

Responsáveis: Comissão Nacional de Eleições; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral; Partidos políticos

Ação/Medida 2: Intensificar a repressão à utilização de meios ilícitos durante a campanha política

Resultados esperados: Melhoria dos índices de eficácia na aplicação de sanções destinadas a garantir a lisura do processo eleitoral

Responsáveis: Comissão Nacional de Eleições; Polícia Nacional; Procuradoria Geral da República

Parceiros: Partidos políticos; Organizações da Sociedade Civil

Objetivo estratégico II: Promover a divulgação e a criação de mecanismos de participação cidadã

Ação/Medida 1: Divulgar a lei que regula o referendo

Resultados esperados: melhor conhecimento do referendo enquanto forma de exercício do poder político pelos cidadãos

Responsáveis: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Ministério da Justiça e Trabalho

Parceiros: Comissão Nacional de Eleições; Organizações Não-Governamentais; Assembleia Nacional

Ação/Medida 2: Promover, ao nível da administração central e local, da consulta aos cidadãos na tomada de decisões importantes para a sua vida

Resultados esperados: Maior participação dos cidadãos no processo decisório

Responsáveis: Ministério da Administração Interna; Gabinete do 1º Ministro (Unidade de Desenvolvimento Local)

Parceiros: Comissão Nacional de Eleições; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania; Municípios

Objetivo estratégico III: Densificar o exercício efetivo da cidadania

Ação/Medida 1: Continuar a fazer campanhas para o voto consciente em períodos pré-eleitorais e eleitorais

Resultados esperados: Melhoria da participação consciente do cidadão nas escolhas fundamentais para a vida do país e reforço da cidadania

Responsáveis: Comissão Nacional de Eleições; Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Organizações da Sociedade Civil

Ação/Medida 2: Promover os valores da cidadania participativa através de campanhas e outras ações de sensibilização

Resultados esperados: Maior consciência dos cidadãos na participação nos assuntos de interesse nacional

Responsáveis: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Presidência da República

Parceiros: Organizações da Sociedade Civil; Associações comunitárias e de bairro

Parte III – Realizar, progressivamente, os direitos económicos, sociais e culturais

Os direitos económicos, sociais e culturais são de concretização progressiva atendendo à reserva do possível. A sua dimensão normativa é inquestionável no núcleo de cada direito previsto em Convenções ou na Constituição da República. Todavia, a intensidade da sua concretização é elástica, ficando condicionada à vontade do poder democrático e indirectamente dos formuladores de políticas públicas. Por conseguinte, nesta dimensão, partindo do princípio de que neste momento o núcleo está realizado, a apresentação de uma visão e de um conjunto de medidas de política para a sua concretização é um compromisso que o Estado assume com os cabo-verdianos atendendo ao que lhe é possível assumir neste momento histórico para os próximos anos.

O facto é que ainda se está firme no propósito de utilizar os direitos sociais como um instrumento importante de garantia da justiça social, da dignidade da pessoa humana e da coesão da República. Através da concessão de oportunidades a todos e de uma vida compatível com as suas qualidades de cidadão e de pessoa humana, que podem ter efeitos positivos na manutenção da lealdade dos indivíduos ao sistema constitucional e à vitalidade do processo democrático garantidor de uma escolha completamente livre dos melhores governantes, o Estado mantém-se engajado no combate à pobreza extrema e à exclusão social, augurando, a um tempo, a construção de uma sociedade mais igual e solidária. Permanece, assim, comprometido com a melhoria dos cuidados de saúde; expansão sustentável do sistema de segurança social; garantia de educação básica, secundária e superior, particularmente às pessoas com maiores dificuldades de acesso e fruição dos bens culturais; incremento dos programas de acesso à habitação social; medidas para a proteção do ambiente e com mecanismos de proteção mais efetiva da propriedade das pessoas.

Diretriz I: Continuar os esforços para combater a pobreza extrema, diminuir as desigualdades sociais, garantir condições existenciais dignas e reduzir assimetrias regionais

Objetivo estratégico I: Reduzir o impacto da pobreza e fortalecer o quadro vivencial e existencial das famílias de baixa renda

Ação/Medida 1: Realizar um estudo sobre o alargamento da pensão social mínima às famílias em situação de pobreza extrema

Resultados esperados: Redução da pobreza extrema, nomeadamente, nas famílias monoparentais

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela Luta contra a Pobreza; Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Programa Nacional de Luta contra a Pobreza, Instituto Nacional de Previdência Social

Parceiros: Instituto Nacional de Estatística; Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa

Ação/Medida 2: Implementar o programa de cadastro social, visando, designadamente, o mapeamento da pobreza e do seu impacto no seio das famílias carenciadas

Resultados esperados: Melhoria dos índices de identificação das famílias a priorizar no âmbito das políticas públicas de combate à pobreza extrema

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela luta Contra a Pobreza; Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Programa Nacional de Luta contra a Pobreza

Parceiros: Instituto Nacional de Estatísticas; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Ação/Medida 3: Criar, no âmbito do Plano de Ação Nacional para a Segurança Alimentar e Nutricional, uma medida emergencial para os municípios com maior profundidade e incidência da pobreza

Resultados esperados: Introdução, no Plano, da medida de emergencial e de combate à insegurança alimentar

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área do Desenvolvimento Rural; Ministério da Saúde e da Segurança Social

Parceiros: Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO);

Ação/Medida 4: Reforçar as intervenções para a diminuição da insuficiência ponderal, direccionado-as para o combate à má nutrição entre as crianças

Resultados esperados: Melhoria da saúde e desenvolvimento das crianças

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social, Ministério da Educação, Departamento Governamental responsável pela área do Desenvolvimento Rural; Secretariado Nacional para a Segurança Alimentar e Nutricional

Parceiros: Fundação Cabo-Verdiana de Ação Social Escolar; Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO); Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania

Objetivo estratégico II: Reforçar as práticas de solidariedade, já enraizadas no combate à pobreza, através da melhoria de parcerias público-privadas e do sistema de alocação dos recursos públicos

Ação/Medida 1: Valorizar a “Economia Solidária” como ferramenta de combate à pobreza e de promoção do acesso a bens e recursos produzidos pela própria comunidade

Resultados esperados: Reforço da solidariedade e dos princípios de reciprocidade e complementaridade nas transações económicas, com melhoria das condições de vida dos envolvidos

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Luta contra a Pobreza; Departamento Governamental responsável pela área da Economia;

Parceiros: Associações comunitárias, Plataforma das Organizações Não-Governamentais; Câmaras Municipais; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Ação/Medida 2: Reforçar o programa de fomento da agro-indústria, nomeadamente, a formação de produtores, o incentivo ao empreendedorismo agrícola e o apoio ao escoamento dos produtos

Resultados esperados: Reforço do contributo do meio rural no PIB; melhoria das condições de vida no campo

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área do Desenvolvimento Rural; Departamento Governamental responsável pela área da Economia; Departamento Governamental responsável pelas áreas das Infraestruturas e Transportes

Parceiros: Câmara de Comércio; Câmaras Municipais; Associações de produtores agrícolas

Objetivo estratégico III: Promover o desenvolvimento socio-económico das populações através da redução das assimetrias regionais

Ação/Medida: Continuar os programas de infra-estruturação básica (estradas, portos e aeroportos) de forma a garantir a mobilidade de pessoas e bens, potenciando o desenvolvimento socio-económico das populações

Resultados esperados: Melhoria da qualidade de vida das populações, nomeadamente as isoladas ou encravadas

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pelas áreas das Infraestruturas e Transportes; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças; Câmaras Municipais

Parceiros: Departamento Governamental responsável pela área do Desenvolvimento Rural; Departamento Governamental responsável pela área da Economia

Diretriz II: Promover uma visão holística da saúde e garantir a efetiva prestação de cuidados integrados cada vez mais próximos da população

Objetivo estratégico I: Incrementar a capacidade de cuidados primários e assistência aos que demandam os serviços de saúde

Ação/Medida 1: Elaborar um estudo de viabilidade da institucionalização do “Médico de Família”, visando aproximar os serviços de saúde dos que deles precisam

Resultados esperados: Maior cobertura médica e melhor qualidade dos serviços de saúde

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social; Departamento Governamental responsável pela área da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos

Parceiros: Instituto Nacional de Estatística; Câmaras Municipais; Ordem dos Médicos de Cabo Verde; Organização Mundial da Saúde

Ação/Medida 2: Reforçar a organização dos serviços de saúde na óptica dos cuidados primários

Resultados esperados: Melhoria da prestação dos serviços de saúde e do bem-estar dos beneficiários

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social

Parceiros: Organizações Não-Governamentais; Câmaras Municipais

Objetivo estratégico II: Acompanhar de forma permanente a saúde da população

Ação/Medida 1: Desenvolver, com recurso às novas tecnologias, uma plataforma virtual de prestação de cuidados de saúde visando diminuir as assimetrias de informação e geográficas no acesso aos cuidados de saúde

Resultados esperados: Melhoria da interação entre os serviços de saúde e destes com a população

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social

Parceiros: Núcleo Operacional da Sociedade de Informação

Ação/Medida 2: Reforçar as ações de vigilância sanitária, que inclui a educação nutricional e o controle de qualidade dos produtos alimentares

Resultados esperados: Maior proteção e melhor qualidade de vida para os beneficiários

Responsáveis: Agência de Regulação de Produtos Farmacêuticos e Alimentares; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Departamento Governamental responsável pela área do Desenvolvimento Rural

Parceiros: Ministério da Educação; Escolas; Instituições de Ensino Superior; Organizações Não-Governamentais; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Ação/Medida 3: Desenvolver a estratégia “Escolas promotoras de saúde” visando a promoção da saúde e do bem-estar da comunidade educativa

Resultados esperados: Melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida dos alunos, professores e funcionários, pais e encarregados de educação e demais membros da comunidade

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social; Ministério da Educação

Parceiros: Organizações Não-Governamentais; Instituições de Ensino Superior; Organização Mundial da Saúde; Cooperação Luxemburguesa

Ação/Medida 4: Criar, junto ao Ministério da Saúde e da Segurança Social, um serviço de normas e qualidade visando a aferição das boas práticas no campo da saúde

Resultados esperados: Melhoria dos cuidados prestados aos utentes pelos serviços da saúde

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social

Parceiros: Ordem dos Médicos de Cabo Verde; Associações de defesa de utentes e consumidores; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Objetivo estratégico III: Dar uma atenção especial aos pacientes em situação de vulnerabilidade

Ação/Medida 1: Melhorar as condições de acesso e de apoio médico e medicamentoso a pessoas e grupos vulneráveis

Resultados esperados: Diminuição dos riscos e melhoria das condições de saúde das pessoas em situação de vulnerabilidade

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social; Câmaras Municipais

Parceiros: Organizações da Sociedade Civil; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Ação/Medida 2: Criar uma linha de atendimento ao paciente, que possibilite a apresentação de reclamações e denúncias de práticas e/ou omissões de que os pacientes tenham sido vítimas

Resultados esperados: Melhoria da prestação dos serviços, maior segurança e proteção dos utentes dos serviços de saúde

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social

Parceiros: Empresas de Telecomunicações; Associações de defesa de utentes e consumidores; Ordem dos Médicos de Cabo Verde; Associações de Profissionais de Saúde

Ação/Medida 3: Reforçar o Serviço de Apoio ao Evacuado, susceptível de garantir amparo, conforto e dignidade aos doentes evacuados

Resultados esperados: Melhoria da qualidade de vida e segurança individual dos evacuados

Responsáveis: Instituto Nacional de Previdência Social; Ministério dos Negócios Estrangeiros; Ministério da Saúde e da Segurança Social, Ministério da Família e Inclusão Social

Parceiros: Organizações Não-governamentais; Serviços sociais das Embaixadas e Postos Consulares

Diretriz III: Expandir, de forma sustentável, o sistema de segurança social

Objetivo estratégico I: Alargamento do regime não contributivo de segurança social, visando o combate à vulnerabilidade extrema

Ação/Medida 1: Reformar o sistema de proteção social, por forma a contemplar segmentos ainda não abrangidos pelo regime não contributivo

Resultados esperados: Aprimoramento e justeza no sistema de proteção social, reduzindo os riscos e as vulnerabilidades

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Organização Internacional do Trabalho

Ação/Medida 2: Criar mecanismos de apoio às associações tradicionais e informais de mutualidade

Resultados esperados: Reforço das instâncias informais de mutualidade, com o conseqüente impacto sobre a qualidade dos serviços prestados e sustentabilidade dessas organizações

Responsáveis: Departamento governamental responsável pela área da Solidariedade Social

Parceiros: Organizações Não-Governamentais; Câmaras Municipais

Diretriz IV: Reforçar o acesso à educação básica, secundária e superior e a promoção da ciência e da cultura

Objetivo estratégico I: Incrementar o período de vida escolar dos cabo-verdianos em geral e das pessoas com problemas socioeconómicos em particular

Ação/Medida 1: Reforçar os mecanismos de prevenção do insucesso e evasão escolares, instituindo-se a prática de aconselhamento familiar e de monitorização da frequência

Resultados esperados: Redução do insucesso e da evasão escolares

Responsáveis: Ministério da Educação

Parceiros: Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Associações de pais e encarregados de Educação; Organizações da Sociedade Civil

Ação/Medida 2: Criar um programa escolar de amparo, voltado para as crianças em situação de risco e de vulnerabilidade

Resultados esperados: Programa de amparo estabelecido

Responsáveis: Ministério da Educação

Parceiros: Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Departamento Responsável pela área da Solidariedade Social; Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Câmaras Municipais; Organizações Não-Governamentais

Objetivo estratégico II: Prevenir a violência no espaço escolar

Ação/Medida 1: Criar gabinetes de apoio e de prevenção da violência contra a criança em idade escolar, recobrando o espaço escolar e doméstico

Resultados esperados: Redução da violência contra a criança

Responsáveis: Ministério da Educação; Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente

Parceiros: Organizações Não-Governamentais; Polícia Nacional; Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Ação/Medida 2: Criar uma plataforma formativa voltada para a sensibilização e capacitação de professores no domínio dos direitos humanos das crianças

Resultados esperados: Professores sensibilizados e capacitados para uma melhor prestação de assistência formativa e amparo às crianças

Responsáveis: Ministério da Educação

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania; Instituições de Ensino Superior; Organizações Não-Governamentais

Ação/Medida 3: Elaborar um manual de pais e professores com orientações sobre a dinâmica do contexto relacional e formativo envolvendo crianças e jovens

Resultados esperados: Manual de pais e professores elaborado

Responsáveis: Ministério da Educação; Instituto Universitário da Educação

Parceiros: Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Instituições de Ensino Superior; Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde

Objetivo estratégico III: Fomentar o acesso à educação científica

Ação/Medida 1: Disseminar o uso das novas tecnologias de informação ao nível das escolas básicas e secundárias, por forma a facilitar o acesso ao saber e o incremento da cultura científica

Resultados esperados: Novas tecnologias disseminadas nos espaços escolares

Responsáveis: Ministério da Educação

Parceiros: Núcleo Operacional da Sociedade de Informação; Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)

Diretriz V: Garantir o acesso a habitação social para a população mais vulnerável

Objetivo estratégico I: Melhorar as condições de habitabilidade, de segurança e de dignidade de vida das pessoas e dos grupos familiares

Ação/Medida 1: Continuar a materialização de programas de habitação social

Resultados esperados: Condições de habitabilidade melhoradas

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Habitação; Imobiliária, Fundiária e Habitat

Parceiros: Câmaras Municipais

Ação/Medida 2: Acelerar a implementação do Programa “Reabilitar” de modo a conferir dignidade higiénico-sanitária às residências degradadas e/ou desprovidas de casas de banho, acesso à água potável e à energia eléctrica

Resultados esperados: Melhoria das condições de vida dos beneficiários

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Habitação; Imobiliária, Fundiária e Habitat

Parceiros: Câmaras Municipais

Ação/Medida 3: Garantir, no quadro dos programas de habitação social, habitações adaptadas às necessidades específicas de pessoas idosas e/ou com deficiência

Resultados esperados: Melhor conforto e qualidade de vida e autonomia às pessoas idosas e/ou com deficiência

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Habitação; Imobiliária, Fundiária e Habitat

Parceiros: Câmaras Municipais; Aassociações de Pessoas Idosas e de Pessoas com Deficiência; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Ação/Medida 4: Criar um sistema de incentivo fiscal ou outros aos operadores turísticos e empresas que canalizem parte das suas receitas à construção de habitação social para os seus trabalhadores

Resultados esperados: Sistema de incentivo criado e melhoria das condições de habitabilidade dos trabalhadores

Responsáveis: Departamento Governamental pela área das Finanças;

Parceiros: Câmaras do Comércio; Operadores turísticos

Diretriz VI: Densificar ações que garantam um meio ambiente saudável para a população e para as gerações futuras

Objetivo estratégico I: Garantir a sustentabilidade ambiental em Cabo Verde

Ação/Medida 1: Criar um sistema de aferição da qualidade ambiental, mediante montagem de indicadores, nomeadamente, sobre o acesso à água potável, proteção ambiental e evacuação das águas residuais

Resultados esperados: Qualidade do ambiente eficazmente avaliada

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área do Ambiente

Parceiros: Organizações Não-Governamentais de defesa do ambiente; Departamento Governamental responsável pela área do Comércio e Indústria

Ação/Medida 2: Incrementar o programa de rearborezação, mediante paulatina introdução de espécies fruteiras, visando contribuir para a segurança alimentar

Resultados esperados: Programa de rearborezação implementado e melhoria da segurança alimentar

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área do Desenvolvimento Rural; Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário; Departamento Governamental responsável pela área do Ambiente

Parceiros: Câmaras Municipais; Associações comunitárias de base; Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO)

Ação/Medida 3: Reforçar os mecanismos de gestão e proteção da biodiversidade, mediante um sistema de vigilância eficaz voltado para as questões de salvaguarda e proteção dos recursos biológicos

Resultados esperados: Biodiversidade protegida

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área do Ambiente; Departamento Governamental responsável pela área das Pescas; Ministério da Defesa; Departamento Governamental responsável pela área do Desenvolvimento Rural

Parceiros: Organizações Não-Governamentais de defesa do ambiente; Polícia Nacional

Ação/Medida 4: Criar um serviço nacional de avaliação da qualidade do ar, visando o controlo das emissões de gases poluidoras, principalmente os com efeito estufa

Resultados esperados: Serviço de avaliação criado e maior controle da qualidade do ar

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área do Ambiente

Parceiros: Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Ação/Medida 5: Criar o “prémio de mérito ambiental”, visando reconhecer e galardoar pessoas e organizações que dediquem à causa do ambiente

Resultados esperados: Prémio criado, como estímulo à construção de uma consciência ecológica e à participação no projecto de sustentabilidade e qualidade de vida ambiental

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área do Ambiente; Ministério da Educação

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania

Objetivo estratégico II: Fomentar o acesso das populações aos recursos naturais, nomeadamente a água, fontes energéticas e biodiversidade

Ação/Medida 1: Reforçar o programa de acesso à água, visando atingir a meta de 100% de ligação dos agregados familiares à rede pública de água

Resultados esperados: Aumento do percentual de agregados familiares com ligação à rede pública de água

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área do Ambiente; Agência Nacional de Água e Saneamento

Parceiros: Câmaras Municipais

Diretriz VII: Garantir a segurança da propriedade e a indemnização célere nos casos de expropriação por utilidade pública

Objetivo estratégico I: Dotar o país de um sistema fiável de registo e de aferição e/ou comprovação dos bens patrimoniais, visando garantir a justa arbitragem nos processos de reivindicação de títulos de propriedade

Ação/Medida 1: Montagem de um serviço de cartografia e cadastro susceptível de conferir maior transparência, justiça e fiabilidade aos processos envolvendo a determinação da propriedade e a expropriação por utilidade pública

Resultados esperados: Serviço de cartografia estabelecido

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área do Ordenamento do Território

Parceiros: Câmaras Municipais; Ministério da Justiça e Trabalho

Ação/Medida 2: Garantir o direito à justa indemnização em casos de expropriação por utilidade pública

Resultados esperados: Maior justiça e celeridade no pagamento das indemnizações

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área do Ordenamento do Território; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças

Parceiros: Câmaras Municipais; Tribunais

Parte IV - Garantir a cidadania, proteção, emancipação e inclusão de membros de grupos vulneráveis

Os direitos humanos são universais e todos os direitos são para todos. Todavia, é sabido que a realização da justiça exige, em alguns casos, tratar os desiguais de forma desigual para realizar a igualdade. Assim, justifica-se um tratamento diferenciado de certas categorias de pessoas porque impõem ao sistema desafios tão concretos e complexos que uma abordagem *colour-blind* não permitiria dar respostas adequadas e consequentes. As Diretrizes previstas nesta parte tratam precisamente delas, no sentido de gizar, formatar e concretizar um conjunto de medidas que facilitem a sua cidadania, proteção, emancipação e inclusão na sociedade como pessoas iguais em dignidade e direitos às crianças, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, trabalhadores, emigrantes e repatriados, imigrantes e refugiados, minorias de orientação sexual e consumidores.

Diretriz I: Assegurar a proteção das crianças, adolescentes e jovens e o seu direito de participação na tomada de decisões que lhes digam respeito

Objetivo estratégico I: Intensificar a divulgação da legislação aplicável às crianças e adolescentes

Ação/Medida 1: Promover o conhecimento e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente

Resultados esperados: Maior conhecimento e respeito pelos direitos da criança e do adolescente

Responsáveis: Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Ministério da Justiça e Trabalho; Procuradoria-Geral da República; Ministério da Educação

Parceiros: Organizações Não-Governamentais; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados

Ação/Medida 2: Reforçar as ações de divulgação dos instrumentos internacionais e regionais sobre os direitos da criança

Resultados esperados: Maior conhecimento da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da criança
Responsáveis: Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Organizações Não-Governamentais; Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde

Objetivo estratégico II: Reforçar o sistema institucional de proteção da criança, defendendo-a de todas as formas de violência, combatendo a exploração sexual e o trabalho infantil, com especial enfoque nas suas piores formas

Ação/Medida 1: Reforçar o programa de combate ostensivo a todas as formas de maus-tratos, abuso e exploração da criança

Resultados esperados: Maior controlo social sobre a segurança e bem-estar das crianças; Redução da violência contra as crianças

Responsáveis: Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Ministério da Justiça e Trabalho; Direção Geral do Trabalho; Inspeção-Geral do Trabalho; Ministério da Administração Interna

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Procuradoria Geral da República; Organizações Não-Governamentais; Ministério da Educação; Ministério da Saúde e da Segurança Social

Ação/Medida 2: Prevenir e punir qualquer prática multicultural lesiva dos direitos das crianças, nomeadamente a mutilação genital feminina

Resultados esperados: Prevenção da introdução e disseminação em Cabo Verde de práticas culturais atentatórias aos direitos das crianças

Responsáveis: Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Polícia Nacional

Parceiros: Direção Geral de Imigração; Procuradoria Geral da República; Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Associações de defesa dos direitos das crianças; Associações de imigrantes; Associações de defesa dos direitos das mulheres

Ação/Medida 3: Criar um programa especial de combate consumo do álcool e consumo e tráfico de drogas envolvendo crianças e adolescentes

Resultados esperados: Maior proteção das crianças e adolescentes em relação ao consumo do álcool e consumo e tráfico de drogas

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Comissão de Coordenação de Combate à Droga

Parceiros: Ministério da Educação; Polícia Nacional; Polícia Judiciária; Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Ação/Medida 4: Criar um projecto de mediação geracional, susceptível de explorar o diálogo e facilitar a convivência entre os jovens e os adultos, nos mais diferentes espaços

Resultados esperados: Projecto criado e melhoria do ambiente de interlocução inter-geracional

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Juventude; Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Ministério da Educação

Parceiros: Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Ministério da Cultura; Câmaras Municipais; Confissões Religiosas; Associações comunitárias; Organizações Não-Governamentais

Diretriz II: Consolidar os progressos obtidos na obtenção de igualdade de género

Objetivo estratégico I: Reforçar as intervenções em prol da igualdade de oportunidades entre os géneros

Ação/Medida 1: Reforço, no âmbito dos programas da luta contra a pobreza, do sistema de apoio às iniciativas das mulheres chefes de família

Resultados esperados: Maior sustentabilidade das iniciativas das mulheres chefes de família

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social;

Parceiros: Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Câmaras Municipais; Ministério do Desenvolvimento Rural; Ministério da Cultura; Organizações Não-Governamentais

Ação/Medida 2: Continuar a apostar em campanhas visando a sensibilização e a adesão dos homens em matéria de igualdade de oportunidades de género

Resultados esperados: Maior consciencialização e engajamento dos homens na promoção da igualdade de género

Responsáveis: Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género

Parceiros: Organizações Não-Governamentais; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde

Ação/Medida 3: Criar programas de apoio à reconversão da informalidade laboral das mulheres, visando a sua paulatina integração no sistema previdenciário e no setor formal da economia

Resultados esperados: Maior cobertura previdenciária às mulheres em decorrência da sua integração na economia formal

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área do Trabalho; Instituto Nacional de Previdência Social; Departamento Governamental responsável pela área das Finanças

Parceiros: Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Câmaras Municipais; Organizações Não-Governamentais; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Ação/Medida 4: Melhorar a oferta de creches e de jardins-de-infância nas proximidades dos aglomerados comerciais com alta ocupação por parte das mães do setor informal

Resultados esperados: Direito das crianças assegurados, particularmente no que se refere a segurança e ao desenvolvimento e melhoria das condições das mães para exercício do trabalho

Responsáveis: Câmaras Municipais, Ministério da Educação

Parceiros: Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social; Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente; Setor Privado; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde

Objetivo estratégico II: Reforçar, nas escolas, os Programas de Prevenção da Gravidez na Adolescência e as medidas de combate ao tratamento discriminatório das estudantes grávidas no Liceu

Ação/Medida 1: Criar instâncias de prevenção e de apoio e orientação às estudantes grávidas desincentivando a suspensão e/ou abandono escolar das mesmas

Resultados esperados: Diminuição do número de estudantes grávidas e redução do abandono escolar por parte das mesmas

Responsáveis: Ministério da Educação; Instituto Cabo-verdiano da Igualdade e Equidade de Género

Parceiros: Ministério da Saúde e da Segurança Social; Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente; Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Confissões religiosas; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Diretriz III: Promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência

Objetivo estratégico I: Construir mecanismos para proteger da discriminação pessoas com deficiência

Ação/Medida 1: Criar um quadro legal dissuasor de todas as formas de discriminação e maus tratos contra as pessoas com deficiência

Resultados esperados: Quadro legal criado e maior respeito pela dignidade das pessoas com deficiência

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social

Parceiros: Assembleia Nacional; Federação Cabo-verdiana das Associações de Pessoas com Deficiência; Ministério da Educação; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania

Ação/Medida 2: Reforço dos mecanismos de proteção e promoção dos direitos das crianças com deficiência

Resultados esperados: Crianças com deficiência melhor protegidas e mais respeitadas

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social; Ministério da Saúde e da Segurança Social; Ministério da Educação

Parceiros: Federação Cabo-verdiana das Associações de Pessoas com Deficiência; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Câmaras Municipais; Organizações Não-Governamentais

Objetivo estratégico II: Criar mecanismos e medidas de política para que as pessoas com deficiência tenham condições dignas de vida

Ação/Medida 1: Criar, em todo o território nacional, escolas dotadas de salas de recurso multifuncionais susceptíveis de possibilitar à criança com deficiência igualdade de oportunidades no acesso ao conhecimento

Resultados esperados: Escolas criadas com implicações na melhoria do acesso ao conhecimento pelas crianças com deficiência

Responsáveis: Ministério da Educação; Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social

Parceiros: Departamento Governamental responsável pela área das Infra-estruturas e Transportes; Municípios; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Ação/Medida 2: Criar programas de formação especializada em educação inclusiva

Resultados esperados: Profissionais capacitados para responder às necessidades educativas das crianças com deficiência

Responsáveis: Ministério da Educação; Departamento Governamental responsável pela área do Ensino Superior

Parceiros: Instituições de Ensino Superior; Associações de Pessoas com Deficiência; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social; Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde

Ação/Medida 3: Regular e implementar a acessibilidade das pessoas com deficiência aos transportes públicos e às instituições

Resultados esperados: Adaptação dos transportes públicos e das instituições às necessidades das pessoas com deficiência

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área dos Transportes; Departamento Governamental responsável pela área do Ordenamento do Território

Parceiros: Operadores de transportes; Associações de pessoas com deficiência; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Ação/Medida 4: Estimular as empresas a fazer o uso do sistema de incentivo ao emprego das pessoas com deficiência

Resultados esperados: Aumento da taxa de emprego e diminuição da exclusão social das pessoas com deficiência

Responsáveis: Responsável Governamental pela área do Trabalho; Ministério das Finanças

Parceiros: Associações de pessoas com deficiência; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Diretriz IV: Proteger e promover a integração do doente mental

Objetivo estratégico I: Atualizar o quadro jurídico-regulatório da doença mental e de proteção do doente mental

Ação/Medida 1: Promover e regulamentar a nova lei sobre a doença mental

Resultados esperados: Lei regulamentada e melhoria da proteção das pessoas com doença mental

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social

Parceiros: Associações de proteção de doentes mentais

Objetivo estratégico II: Adotar medidas de prevenção da doença mental

Ação/Medida 1: Elaborar um estudo para a identificação de situações sociais que aceleram ou potenciam o surgimento de doenças mentais em Cabo Verde

Resultados esperados: Melhor conhecimento das situações que aceleram ou potenciam o surgimento de doenças mentais

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social

Parceiros: Associações de proteção de doentes mentais

Ação/Medida 2: Adotar as medidas que se impuserem para melhorar o acesso aos cuidados primários de saúde

Resultados esperados: Aumento dos casos de saúde mental diagnosticados e encaminhados

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social

Parceiros: Associações de proteção de doentes mentais

Objetivo estratégico III: Melhorar a prestação de cuidados em matéria de saúde mental

Ação/Medida 1: Descentralizar, progressivamente, os serviços de saúde mental

Resultados esperados: Serviços de saúde mental mais próximos das populações

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social

Parceiros: Associações de proteção de doentes mentais

Ação/Medida 2: Avaliar as terapêuticas utilizadas e introduzir novas abordagens

Resultados esperados: Melhoria no tratamento das pessoas com doença mental

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social

Parceiros: Associações de proteção de doentes mentais

Ação/Medida 3: Dotar as estruturas prisionais de um serviço de atendimento e acompanhamento regular em matéria de saúde mental

Resultados esperados: Diagnóstico precoce e tratamento de casos de doença mental nas prisões

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social; Ministério da Justiça e Trabalho

Parceiros: Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social; Associações de proteção de doentes mentais; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Objetivo estratégico IV: Criar programas específicos para integração social dos doentes mentais e conscientização da população sobre os cuidados que os mesmos requerem

Ação/Medida 1: Criar condições para que, sempre que possível, o doente mental mantenha-se integrado na família e/ou ambiente profissional

Resultados esperados: Redução da necessidade de institucionalização do doente mental

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social

Parceiros: Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social; Associações de proteção de doentes mentais

Ação/Medida 2: Promover campanhas de combate a estigmatização e discriminação do doente mental

Resultados esperados: Maior conscientização da população sobre os direitos das pessoas com doença mental

Responsáveis: Ministério da Saúde e da Segurança Social

Parceiros: Associações de proteção de doentes mentais

Diretriz V: Proteger e promover a participação do idoso

Objetivo estratégico I: Garantir ao idoso maior segurança e qualidade de vida

Ação/Medida 1: Incentivar a realização de parcerias público-privada para o estabelecimento de estruturas de acolhimento das pessoas idosas

Resultados esperados: Estruturas de acolhimento criadas nos diversos Concelhos com impacto sobre a qualidade de vida das pessoas idosas

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social; Câmaras Municipais

Parceiros: Associações de proteção e defesa dos direitos dos idosos

Ação/Medida 2: Criar, a nível dos Concelhos, uma estrutura específica para acompanhamento e apoio das pessoas idosas mais vulneráveis, no que diz respeito a saúde, condições de habitabilidade e segurança

Resultados esperados: Estrutura criada com impacto sobre os cuidados e a qualidade de vida dos idosos mais vulneráveis

Responsáveis: Câmaras Municipais; Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social

Parceiros: Conselho Nacional para as Políticas de Inclusão Social, Família e Direitos das Pessoas Dependentes de Cuidados; Associações de proteção e defesa dos direitos dos idosos; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Ação/Medida 3: Criar um quadro legal que possibilite ao idoso o acesso gratuito aos transportes públicos de passageiros

Resultados esperados: Quadro legal aprovado e implementado

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Solidariedade Social; Câmaras Municipais

Parceiros: Associações de proteção e defesa dos direitos dos idosos; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Diretriz VI: Concretizar os direitos do estrangeiro previstos no Direito Internacional e interno e garantir a integração dos imigrantes

Objetivo estratégico I: Modernizar a legislação aplicável aos estrangeiros, reforçando a perspectiva de direitos humanos

Ação/Medida 1: Aprovar e regulamentar um novo regime jurídico do asilo, definindo e institucionalizando procedimentos de atuação e de desenvolvimento de capacidades institucionais em matéria de Asilo

Resultados esperados: Novo regime de asilo mais consentâneo com as obrigações internacionais e constitucionais

Responsáveis: Ministério da Administração Interna; Direção Geral da Imigração; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades; Ordem dos Advogados; Organizações de defesa dos direitos humanos; Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

Ação/Medida 2: Aderir à Convenção de Genebra de 1951

Resultados esperados: Vinculação de Cabo Verde à Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados

Responsáveis: Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades; Ministério da Justiça e Trabalho; Ministério da Administração Interna; Assembleia Nacional

Parceiros: Direção Geral da Imigração; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Organizações de defesa dos direitos humanos

Objetivo estratégico II: Promover a plena integração dos imigrantes

Ação/Medida 1: Realizar campanhas positivas contra o racismo, a xenofobia e a estereotipação do estrangeiro

Resultados esperados: Valorização da dignidade do estrangeiro e do seu papel no desenvolvimento nacional

Responsáveis: Direção Geral da Imigração; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania

Parceiros: Organizações de proteção dos direitos dos imigrantes; Órgãos de Comunicação Social

Ação/Medida 2: Aprovar uma lei anti-discriminação que proteja os imigrantes

Resultados esperados: Diminuição de situações de discriminação racial ou de xenofobia contra o imigrante

Responsáveis: Ministério da Justiça e Trabalho; Ministério da Administração Interna

Parceiros: Direção Geral da Imigração; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania; Associações de proteção dos direitos dos imigrantes

Ação/Medida 3: Promover formações voltadas para a integração dos imigrantes

Resultados esperados: Aquisição de conhecimentos facilitadores da integração do imigrante através do conhecimento da língua, história, cultura e legislação de Cabo Verde

Responsáveis: Direção Geral de Imigração; Ministério da Educação; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Câmaras Municipais; Associações de proteção dos direitos dos imigrantes

Diretriz VII: Garantir aos emigrantes o exercício dos direitos previstos na Constituição e leis infra-constitucionais***Objetivo estratégico I: Difundir junto dos emigrantes os direitos fundamentais que sejam compatíveis com a sua ausência do território nacional***

Ação/medida 1: Divulgar os direitos fundamentais entre os emigrantes

Resultados esperados: Melhor conhecimento pelos emigrantes dos seus direitos fundamentais

Responsáveis: Ministério dos Negócios Estrangeiros; Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Associações de emigrantes e membros da diáspora

Ação/medida 1: Difundir informações aos cabo-verdianos que desejam emigrar designadamente ao nível do quadro legal, usos e costumes do país de acolhimento

Resultados esperados: Maior integração dos emigrantes no país de acolhimento, prevenindo situações de eventuais conflitos

Responsáveis: Ministério dos Negócios Estrangeiros; Ministério da Justiça e Trabalho; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Associações de emigrantes e membros da diáspora

Objetivo estratégico II: Garantir ao emigrante proteção jurídica nos países de acolhimento

Ação/medida 1: Conceder apoio consular ao emigrante em caso de processo-crime ou de aplicação de medida de expulsão

Resultados esperados: Proteção jurídica em processos-crime e procedimentos de expulsão

Responsáveis: Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades; Ministério da Justiça e Trabalho;

Parceiros: Associações de emigrantes e membros da diáspora

Objetivo estratégico III: Apoio ao Emigrante em caso de expulsão e restabelecimento em Cabo Verde

Ação/medida 1: Criar mecanismos para obter, em caso de expulsão ou retorno involuntário, todas as informações pertinentes sobre o emigrante em questão designadamente, estado de saúde, relações familiares e de trabalho, laços socio-culturais, documentação e qualificações académicas

Resultados esperados: Melhoria das políticas de re(integração) dos emigrantes retornados ou expulsos

Responsáveis: Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades

Parceiros: Ministério da Justiça e Trabalho; Departamento Governamental responsável pela área do Emprego e Solidariedade Social; Associações de emigrantes e membros da diáspora; Associações da Sociedade Civil; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Ação/medida 2: Apoiar, em caso de expulsão ou retorno involuntário, o regresso do emigrante fornecendo-lhe informações pertinentes a respeito das instituições locais que podem lhe auxiliar na reinstalação

Resultados esperados: Criação de programas especiais com vista ao aumento da capacidade reinserção do emigrante

Responsáveis: Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades

Parceiros: Associações de emigrantes e membros da diáspora; Associações da Sociedade Civil; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Diretriz VIII: Reconhecer a igualdade de minorias de orientação sexual***Objetivo estratégico I: Conhecer a situação das minorias de orientação sexual em Cabo Verde***

Ação/medida 1: Identificar as associações de defesa dos direitos das lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transsexuais e transgéneros

Resultados esperados: Melhor conhecimento da realidade associativa da comunidade LGBT

Responsáveis: Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Associações de defesa dos direitos das minorias de orientação sexual; Centro de Investigação de Género e Família; ONU Mulheres; Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

Ação/medida 2: Consultar as associações de defesa dos direitos das lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transsexuais e transgéneros sobre as suas principais reivindicações

Resultados esperados: Melhor conhecimento das reivindicações das minorias de orientação sexual

Responsáveis: Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania

Parceiros: Associações de defesa dos direitos de minorias de orientação sexual; Centro de Investigação de Género e Família; Rede Laço Branco; ONU Mulheres; Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

Ação/medida 3: Elaborar um estudo diagnóstico sobre a situação social e jurídica das minorias de orientação sexual em Cabo Verde

Resultados esperados: Melhor conhecimento social e jurídico das minorias de orientação sexual

Responsáveis: Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Centro de Investigação de Género e Família; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Associações de defesa dos direitos de minorias de orientação sexual; Instituto Nacional de Estatística; Rede Laço Branco; ONU Mulheres; Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

Objetivo estratégico II: Desenvolver uma estratégia e adoptar medidas para garantir os direitos das lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transsexuais e transgéneros

Ação/medida 1: Elaborar um documento consagrador de políticas públicas em matéria de inclusão das minorias de orientação sexual

Resultados esperados: Documento elaborado com princípios orientadores e estratégias voltadas para a inclusão da comunidade LGBT

Responsáveis: Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Centro de Investigação de Género e Família; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania

Parceiros: Associações de defesa dos direitos de minorias de orientação sexual; Rede Laço Branco; ONU Mulheres; Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

Ação/medida 2: Retirar da lei ou de documentos oficiais dos poderes públicos qualquer menção de natureza homofóbica

Resultados esperados: Expurgo de qualquer traço de homofobia nos documentos oficiais

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Política de Género; Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania

Parceiros: Associações de defesa dos direitos de minorias de orientação sexual; Rede Laço Branco; ONU Mulheres; Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

Ação/medida 3: Mencionar expressamente na Constituição e em outros instrumentos jurídicos a proibição de discriminação em função da orientação sexual

Resultados esperados: Inclusão no texto constitucional e na legislação infra-constitucional, da proibição de discriminação por motivos de orientação sexual

Responsáveis: Departamento Governamental responsável pela área da Política de Género; Instituto Cabo-Verdiano para a Igualdade e Equidade de Género; Assembleia Nacional; Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania

Parceiros: Partidos Políticos; Rede das Mulheres Parlamentares; Associações de defesa dos direitos de minorias de orientação sexual

Diretriz IX: Proteger o consumidor de forma mais eficaz

Objetivo estratégico I: Atualizar o quadro jurídico e reforçar os mecanismos de fiscalização

Ação/medida 1: Criar um quadro jurídico específico para a proteção do consumidor

Resultados esperados: Lei de defesa e proteção dos direitos do consumidor aprovada

Responsáveis: Chefia do Governo

Parceiros: Associações de defesa do consumidor; Associações de utentes

Ação/medida 2: Fortalecer os mecanismos de fiscalização

Resultados esperados: Aumento da capacidade de combate às práticas que atentam contra os direitos do consumidor

Responsáveis: Chefia do Governo

Parceiros: Associações de defesa do consumidor

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução nº 128/2017

de 17 de novembro

A Lei n.º 5/IX/2016, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano económico de 2017, estabelece no n.º 3 do seu artigo 10.º que as admissões na Administração Pública são da competência do Conselho de Ministros, mediante proposta fundamentada do membro do Governo responsável pela Área das Finanças, de acordo com critérios previamente definidos.

Considerando a imperiosa necessidade do reforço dos serviços que integram o departamento governamental responsável pela área das infraestruturas, do ordenamento do território e habitação,

E havendo disponibilidade orçamental para arcar com os respetivos custos, reporta-se necessário proceder ao descongelamento das admissões, nos termos que se propõe.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Descongelamento

Ficam autorizadas as admissões na Administração Pública, previstas e dotadas no Orçamento do Estado para o ano económico de 2017, para recrutamento de 2 (dois) técnicos para o Departamento Governamental responsável pelas áreas das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, conforme consta do quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministro de 07 de setembro de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Anexo
(A que se refere o artigo 1.º)

Unid. Orgânica	Qt	Cargo	Encargo Mensal	Encargo Anual	Modalidade de contratação
DGPOG	1	Técnico Nível I	65 945,00	791.340,00	Contrato a termo
IE	1	Técnico Nível 101	94.987,00	1.139.844,00	Tempo indeterminado
TOTAL	2		160 932,00	1.931.184,00	

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*



I SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.